



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 40/2018

ata:
14/08/2018 12:47:45

Requerente:
MIGUEL ZAHDI NETO

**DISPÕE SOBRE O USO DE
ESPAÇOS PÚBLICOS DE
PUBLICIDADE PARA
CAMPANHAS EDUCATIVAS DE
COMBATE A ATOS DE VIOLENCIA
CONTRA A MULHER, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º O Executivo acrescentará em suas campanhas publicitárias, nos espaços públicos e de publicidade, tais como escolas, creches, hospitais, veículos e outros do Município de Castro, campanhas educativas de combate a atos de violência contra a mulher,

Parágrafo único. A campanha de que trata o Art. 1º desta Lei deverá incluir publicidade nas paradas de ônibus do Município de Castro, custeada pelas empresas de transporte público.

Art.2º A campanha educativa deverá ser feita através das formas adotadas pelo Município, preferencialmente por meio de palestras e materiais de publicidade, e fixados nos locais de melhor visibilidade e de grande circulação de pessoas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 14 de agosto de 2018.


MIGUEL ZAHDI NETO
VEREADOR


JOSÉ OTÁVIO NOCERA
VEREADOR

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A violência em que vivem muitas mulheres no Brasil, sem distinção de raça, classe, religião, idade ou qualquer outra condição, é uma situação generalizada, é uma ofensa à dignidade humana e uma manifestação de relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens: Os índices de violência contra a mulher ainda são calamitosos no País, mesmo com a criação das leis do Feminicídio, em 2015, e Maria da Penha, há doze anos, para punir os autores da violência no ambiente familiar. Para se ter uma ideia, pelo menos sete mulheres morrem todos os dias vítimas de violência no Brasil, estatística que coloca o País em quinto lugar no ranking entre os que mais cometem feminicídio no mundo. Um número altíssimo, mas, ainda assim, ignorado. Mesmo com alguns avanços na legislação e com o maior esclarecimento da sociedade a respeito do assunto, ainda há desafios, como o atendimento especializado às vítimas, ainda muito deficitário, e a necessidade de agilidade na condução e informação do andamento do processo. Importante registrar os relatos de mulheres sob medida protetiva que ao recorrerem a polícia por telefone enfrentaram e certamente ainda enfrentam, dificuldades de serem atendidas com a urgência devida.

Esse projeto tem como objetivo trazer conscientização a toda a população sobre a violência contra a mulher, e de que ela não está sozinha!

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 14 de agosto de 2018.



MIGUEL ZAHDI NETO
VEREADOR



JOSÉ OTÁVIO NOCERA
VEREADOR